Paulo Lopes

Prefeitura

DECRETO 19/2018

Publicação Nº 1631354

DECRETO N° 19/2018.
Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Fiscal vigente e dá outras providências.

NADIR CARLOS RODRIGUES, Prefeito Municipal de Paulo Lopes, usando das atribuições a ele concedidas pela Lei 1.742 de 20 de dezembro de 2017, aprova o seguinte Decreto:

Art. 1º - Fica suplementada a dotação abaixo, no limite de R$ 73.008,87 (setenta e três mil oito reais e oitenta e sete centavos), de acordo com as especificações seguintes:

1301 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE R$ 73.008,87
10.301.0012.2.066 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde R$ 73.008,87
3.3.90.00.00.00.00.00.0.2.70.002507 – Aplicações Diretas R$ 73.008,87

Art. 2º - O disposto no artigo 1º deste Decreto será atendido pelo excesso de arrecadação da fonte 0.2.70.002507 – Transferência AFM, no valor de R$ 73.008,87 (setenta e três mil oito reais e oitenta e sete centavos).

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

NADIR CARLOS RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado o presente Decreto no Diário Oficial dos Municípios, em 23 de maio de 2018.

LUCÉLIA FIRMINO SILVANO DE SOUSA
Secretária Municipal de Administração

DECRETO 20/2018

Publicação Nº 1631357

DECRETO N° 20/2018.
Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Fiscal vigente e dá outras providências.

NADIR CARLOS RODRIGUES, Prefeito Municipal de Paulo Lopes, usando das atribuições a ele concedidas pela Lei 1.742 de 20 de dezembro de 2017, aprova o seguinte Decreto:

Art. 1º - Fica suplementada a dotação abaixo, no limite de R$ 43.000,00 (quarenta e três mil reais), de acordo com as especificações seguintes:

0401 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO R$ 43.000,00
12.361.0004.2.020 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde R$ 43.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00.0.00.01.0015.000052 – Aplicações Diretas R$ 43.000,00

Art. 2º - O disposto no artigo 1º deste Decreto será atendido pelo excesso de arrecadação da fonte 01.0015.000052 – PNATE, no valor de R$ 43.000,00 (quarenta e três mil reais).

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

NADIR CARLOS RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado o presente Decreto no Diário Oficial dos Municípios, em 23 de maio de 2018.

LUCÉLIA FIRMINO SILVANO DE SOUSA
Secretária Municipal de Administração